



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE  
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

## Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro

PORTARIA Nº 100/2026 – GAB/PREFEITO

Riachão do Bacamarte/PB, 13 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **LETICIO CABRAL DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF nº 075.642.384-88, Matrícula nº 4000529, para exercer a função de **Gerente de Unidade Escolar** do Município de Riachão do Bacamarte/PB, competindo-lhe o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito Constitucional

- Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte – PB